

## **Regulamentação dos TCC's nos cursos**

### **Técnicos Integrados do IFPB-JP**

Preâmbulo: Este documento dispõe acerca do Trabalho de Conclusão de Curso para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, no âmbito do IFPB, Campus João Pessoa.

Art. 1º Este documento dispõe acerca do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), entendendo-o como correspondente a um trabalho acadêmico realizado sob a supervisão de um(a) orientador(a) e submetido a uma banca avaliadora, sendo este trabalho um dos pré-requisitos para a conclusão dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, no âmbito do IFPB, Campus João Pessoa:

I – dentre as diferentes modalidades de TCC disponibilizadas para a escolha dos(as) estudantes, estão:

- a) relatório de estágio;
- b) monografia;
- c) relatório de projeto de iniciação científica;
- d) relatório de projeto de extensão;
- e) artigo científico;
- f) protótipo com relatório de atividades;
- g) maquete com relatório de atividades;
- h) produção audiovisual com relatório de atividades;
- i) projeto técnico e um memorial descritivo;
- j) recital;
- k) organização de eventos;

l) outra modalidade de trabalho acadêmico, diferente das supracitadas, que esteja incluída no conceito de TCC, com a anuência da coordenação do curso;

II – o TCC só poderá ser apresentado/entregue após a conclusão de, no mínimo, 50% da carga horária do respectivo curso;

III – quanto à extensão ou duração das modalidades de TCC citadas no inciso I, cada trabalho – excetuando-se os seus elementos pré-textuais e pós-textuais, quando for o caso – sugere-se: 20 páginas (referente à monografia), 15 páginas (referente aos relatórios dispostos nas alíneas b, c e d), 10 páginas (referente ao artigo científico), 5 páginas (referente aos relatórios de atividade dispostos nas alíneas f, g e h), 10 minutos referente à produção audiovisual e 50 minutos referente ao recital.

Parágrafo único. As modalidades de recital e de organização de eventos só podem ser escolhidas por estudantes dos cursos de Instrumento Musical e de Eventos, respectivamente.

Art. 2º Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser realizados individualmente ou em dupla, podendo estas duplas configurar-se dos seguintes modos:

I – com estudantes do mesmo curso Técnico Integrado ao Ensino Médio;

II – com estudantes de diferentes cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido pelo(a) estudante e pelo(a) professor(a) de acordo com um plano de trabalho, que será apresentado à coordenação de curso no início do processo de orientação.

Parágrafo 1º. O(a) estudante deverá definir sua temática e orientador(a) até o fim do 1º bimestre do seu último ano letivo do curso.

Parágrafo 2º. O plano de trabalho deverá conter a temática, o cronograma e possíveis nomes para compor a banca avaliadora.

Parágrafo 3º. O plano de trabalho deverá ser protocolado para a respectiva coordenação de curso no prazo máximo de 10 dias após o fim do 1º bimestre do seu último ano letivo do curso.

Parágrafo 4º. Estão isentos de entregar esse plano de trabalho os alunos que vão realizar estágio.

Parágrafo 5º. O plano de trabalho deve ter duração de até 2(dois) semestres.

Parágrafo 6º. A entrega da versão para a banca avaliadora deverá ser realizada pelo orientando(a) por meio digital aos membros com 5 dias de antecedência da data da apresentação.

Parágrafo 7º. O plano de trabalho poderá ser cancelado até a metade do prazo definido no seu cronograma, ficando resguardado o direito do(a) estudante fazer um novo plano de trabalho

Parágrafo 8º. A data final para entrega da versão final do TCC de modalidades escritas é no máximo 10 dias após a apresentação do trabalho.

Art. 4º Considerando a integração curricular dos cursos ETIM, a temática do TCC e a sua respectiva abordagem metodológica poderão ser escolhidas pelos(as) discentes a partir das seguintes diretrizes:

I – dentro da área da formação profissionalizante;

II – dentro da área da formação geral;

III – integrando a formação profissional e geral;

IV – na perspectiva de resolver uma problemática – a saber, nos aspectos pedagógico, administrativo, financeiro, de espaço físico, de infraestrutura, entre outros – do IFPB (Campus João Pessoa).

Art. 5º A banca avaliadora do TCC será composta de no mínimo 2(dois) membros, sendo um deles o(a) orientador(a).

Parágrafo 1º. Os membros da banca devem possuir, no mínimo, o título de graduação.

Parágrafo 2º. Em caso de estudantes que tenham co-orientador(a), a banca deve ter no mínimo 3(três) membros, contando com este(a).

Parágrafo 3º. As coordenações de cada de curso deliberarão acerca da obrigatoriedade da apresentação pública do TCC.

Art. 6º Sugerem-se os seguintes critérios para a avaliação dos TCC's:

I – o trabalho escrito, correspondente à nota N<sup>1</sup>, valerá de 0 a 100, de acordo com os seguintes parâmetros:

a) correlação do tema estudado com o perfil do curso do(a) estudante, observando-se as opções temáticas mencionadas no art. 4º (**pontuação máxima de 20 pontos**);

- b) abordagem teórica relativamente aprofundada do objeto de estudo (**pontuação máxima de 20 pontos**);
- c) originalidade na abordagem da temática de trabalho (**pontuação máxima de 20 pontos**);
- d) exposição clara e lógica das ideias apresentadas no texto (**pontuação máxima de 20 pontos**);
- e) adequação do texto à norma culta da língua portuguesa (**pontuação máxima de 10 pontos**);
- f) formatação dos trabalhos de acordo com as normas vigentes da ABNT (**pontuação máxima de 10 pontos**);

II – a apresentação diante da banca avaliadora, correspondente à nota N<sup>2</sup>, valerá de 0 a 100, de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) apresentação dos pontos essenciais do trabalho dentro do tempo inicialmente estabelecido (sugestão: de 15 a 20 minutos) pelo(a) presidente da banca avaliadora (**pontuação máxima de 40 pontos**);
- b) clareza na exposição oral das ideias (**pontuação máxima de 30 pontos**);
- c) demonstração de domínio do conteúdo estudado, através das respostas dadas às arguições feitas pelos membros da banca (**pontuação máxima de 30 pontos**);

III – o cálculo para a nota final (NF) do TCC será realizado de acordo com a seguinte fórmula:  $\frac{(N^1 \times 7) + (N^2 \times 3)}{10} = NF$

10

- a) N<sup>1</sup> terá peso 7;
- b) N<sup>2</sup> terá peso 3.

Parágrafo 1º. Nos cursos que optarem por não realizar a apresentação pública, a nota do TCC será constituída integralmente pela nota N<sup>1</sup>.

Parágrafo 2º. No que concerne às três modalidades de TCC dispostas no Art. 1º (inciso I, alíneas f, g e h), os critérios estabelecidos para fornecer a N<sup>1</sup> serão usados para avaliar conjuntamente o protótipo, a maquete e a produção audiovisual.

Parágrafo 3º. Após a aplicação dos critérios e obtenção de uma nota entre 0 e 100, são três as possibilidades:

- a) NF maior ou igual a 70, situação na qual o aluno estará aprovado no requisito TCC.
- b) NF entre 40 e 70, situação na qual o aluno deverá melhorar o trabalho de acordo com as solicitações da banca examinadora e submetê-lo uma única vez para a mesma banca para uma reavaliação.
- c) NF menor do que 40, situação na qual o aluno está reprovado, sendo necessário reiniciar o processo de TCC.

Parágrafo 4º. Os cursos que não seguirem a orientação estabelecida neste artigo elaborarão critérios específicos para avaliar os TCC's e deverão torná-los públicos.